



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIII CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES
DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS

AVISO TJ Nº 56/2014

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições e de acordo com o respectivo Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27/04/2012,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos habilitados nas Provas Orais, pelos critérios **de Admissão e de Remoção**, para a entrega dos Títulos a que se refere o Capítulo 16 do Edital do concurso (Do Exame de Títulos), devendo tais candidatos observar o disposto no Capítulo 17 do Edital, na Resolução nº 01/2012 e na Ata da 20ª Reunião da Comissão do Concurso, itens V a XI, publicadas, respectivamente, no Diário da Justiça Eletrônico de 25/05/2012 e 13/06/2014.

II – **INFORMAR** que a entrega dos Títulos mencionados no item anterior deverá ser realizada, em envelopes separados, de acordo com o critério de ingresso ao qual concorre, com identificação de nome, número de inscrição e do critério, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), endereçados à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Avenida Paulista, nº 2001, 13º andar, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 01311-300, identificando “TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS, Ref. Títulos.

III – **INFORMAR** ainda que o candidato deverá encaminhar junto com os Títulos previstos no Capítulo 16 do Edital do certame, para efeito de desempate, na forma e no prazo previsto no item anterior, se for o caso, certidão original ou declaração original, em papel timbrado do Poder Judiciário local, contendo o nome, cargo e matrícula do servidor ou Autoridade signatária do documento que comprove o exercício da função de Jurado em Tribunal do Júri, desde que o referido exercício tenha se dado a partir de 09 de junho de 2008, data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08.

IV – **ESCLARECER** que a verificação da tempestividade do envio dos Títulos e da certidão que comprove a função de jurado será aferida à luz da data da sua remessa, e não, de sua chegada ao endereço informado no item II, sendo recomendado aos candidatos que guardem consigo o comprovante do envio postal da documentação e da respectiva data.

V – **INFORMAR** que apenas os Títulos relacionados no item 16.3 do Edital serão objeto de pontuação, sendo desconsiderados aqueles que não atendam às especificações ou que ultrapassem o limite estabelecido, como também não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentos originais, salvo aqueles exigidos no Edital do concurso.

VI – **LEMBRAR** aos candidatos que a contagem de pontos relativos aos Títulos observará a r. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do processo nº 0007782-68.2012.2.00.0000, que vedou a cumulação de pontos de quaisquer dos Títulos previstos no item 7.1 do anexo à Resolução CNJ nº 81/2009.

VII – **INFORMAR** que os candidatos que não entregarem os Títulos no prazo e na forma estipulados nos Capítulos 16 e 17 do Edital e nos itens II e III deste Aviso receberão a nota zero.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do Concurso